



LEI Nº 552, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 491/2017, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, parcialmente, o Anexo II da Lei Municipal nº. 491/2017, o qual passa à seguinte redação:

ANEXO II

[...]

01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Lei Própria
01	SECRETÁRIO ADJUNTO	Lei Própria
[...]	[...]	[...]
01	COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	2.300,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, devendo o seu conteúdo ser inserido no texto original da Lei Municipal nº. 491/2017.

Encanto/RN, em 23 de fevereiro de 2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal